



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 208/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 07 de março de 2019

Ref.: **Requerimento nº 309/19-CMV**
Vereadora Mônica Morandi
Processo administrativo nº 4.322/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Em se tratando de próprios municipais, quantos possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros dentro da validade que a legislação de segurança contra incêndio e pânico determina?
- 2- Favor enviar cópia eletrônica destes.
- 3- Quais edificações da municipalidade não possuem AVCB? Incluindo Unidades de Saúde e Estabelecimentos de Ensino.
- 4- Por qual motivo?
- 5- Em que data foi criado o Departamento de Segurança e Fiscalização Predial?
- 6- O Departamento é suficiente para emitir os AVCB necessários ao município?
- 7- Quais as atribuições do Departamento em questão?
- 8- Quais providências estão tomadas visando à elaboração de doações necessárias, para que todas as escolas e demais prédios públicos, passem a contar com AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Administração, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 09 folhas.

À
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

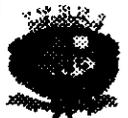
Nº PROTOCOLO
00363/2019

Data/Hora Protocolo: 11/03/2019 09:56

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 309/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 309/2019 Informações referentes à emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros em próprios municipais.





De: **Secretaria de Administração/ Departamento de Segurança e Fiscalização Predial**

Para: **Departamento Técnico Legislativo / GP**

Assunto: **Requerimento nº 309/2019- Ver. Mônica Morandi**

Referência: **CI 291/19- DTL/GP - Proc. nº 4322/19**

Em resposta ao Requerimento nº 309/2019 da nobre edil Mônica Morandi, com relação as informações constantes sobre Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros dos próprios municipais.

1. Em se tratando de próprios municipais, quantos possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros dentro da validade que a legislação de segurança contra incêndio e pânico determina?

Atualmente existem 6 próprios municipais com AVCB dentro da validade.

2. Favor enviar cópia eletrônica destes.

Segue em anexo.

3. Quais edificações da municipalidade não possuem AVCB? Incluindo Unidades de Saúde e Estabelecimentos de Ensino.

Todas as edificações que não foram enviadas as cópias dos referidos AVCB.

4. Por qual motivo?

O principal motivo para a inexistência do AVCB nas edificações municipais é o fato de que NUNCA houve uma preocupação ou gestão das medidas contra incêndio, por parte de quaisquer administrações anteriores, onde com a instituição do DECRETO Nº 56.819, DE 10 DE MARÇO DE 2011, já era passível de exigência. Portanto o município encontra-se há 7 anos atrasado com relação a segurança contra incêndio



nas edificações, e a atual administração foi a primeira a criar um departamento dedicado para gestão das questões de segurança contra incêndio.

5. Em que data foi criado o Departamento de Segurança e Fiscalização Predial?

O Departamento de Segurança e Fiscalização Predial foi criado com a nova reestruturação administrativa da prefeitura de acordo com a publicação no boletim municipal nº 1643 em 20 de abril de 2018 da Lei nº 5629/2018.

6. O Departamento é suficiente para emitir os AVCB necessários ao município?

Sim é suficiente.

7. Quais as atribuições do Departamento em questão?

- **Assessorar diretamente o Prefeito na implantação das políticas públicas previstas no Plano de Governo Da Administração Municipal;**

- **Planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades de sua unidade administrativa; Implantar as diretrizes estabelecidas pelos agentes políticos da Municipalidade;**

- **Elaborar projetos de AVCB de prédios municipais;**

- **Diligenciar visando aprovação de projetos de AVCB de prédios municipais;**

- **Diligenciar visando a implantação dos projetos de AVCB de prédios municipais;**

- **Fiscalizar a regularidade dos prédios municipais.**

8. Quais providencias estão tomadas visando à elaboração de ações necessárias, para que todas as escolas e demais prédios públicos, passem a contar com AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

Desde a reestruturação que ocorreu no primeiro semestre de 2018, onde foi criado o Departamento de Segurança e Fiscalização Predial. A partir da criação desse departamento, começamos um trabalho de regularização junto ao CBPMESP, com relação a todos os próprios (edificações) municipais. Vale ressaltar que a atual gestão, é a PRIMEIRA que instituiu um departamento para fiscalização e planejamento dos prédios municipais, com relação as medidas de segurança contra incêndio.

Atualmente todos os prédios já foram vistoriados, e mapeadas as necessidades para adequação junto ao CBPMESP e suas Instruções Técnicas.

Além do levantamento das necessidades, já enviamos, para o Promotor de Justiça, o cronograma de adequação das edificações, onde todas as etapas do projeto, prazos e informações pertinentes estão detalhadas. Uma vez que a Prefeitura



Municipal, sofreu uma denúncia por parte do Sindicato dos Trabalhadores Municipais e Autarquias de Valinhos, Louveira e Morungaba, sendo assim sofrendo uma ação pública civil.

Atualmente o projeto se encontra na fase de adequação nos locais, pois já foram liberadas duas atas de registro de preço para aquisição de material e recarga de extintores (PC 141/2018, PC 143/2018). Onde o departamento dará prioridade para as edificações classificadas como PTS (Projeto Técnico Simplificado – Área Construída menor que 750m²), uma vez que as exigências para adequação são menores e, portanto, mais simples de serem adequadas. Outro fator que influenciará nessa prioridade é a questão da segurança dos usuários, onde primeiramente as creches, escolas e UBS serão adequadas, pelo fato do grande número da população destes locais. Já os prédios que são classificados como PT (Projeto Técnico – Área Construída maior que 750m²), eles deverão ser adequados posteriormente, já que envolverão adequações mais complexas, que necessitará a execução de obras, e demandarão um maior tempo para serem adequadas.

Portanto o Departamento de Segurança e Fiscalização está ciente sobre a atual situação inadequada de algumas edificações municipais e estará regularizando o mais breve possível, uma vez que se trata de segurança dos usuários e é um assunto que não podemos nos ausentar, assim como sempre foi ausente no passado.

O Departamento de Segurança e Fiscalização Predial está à disposição para quaisquer questionamentos ou dúvidas com relação a segurança contra incêndio e assuntos correlacionados.

Osvaldo Molon Filho
Secretaria de Administração
Secretário

Engº Lucas Oliveira Costalonga
CREA: 506913858
Departamento de Segurança e
Fiscalização Predial
Diretor



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 390775

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 166247/3556206/2018

Endereço: RUA ALEXANDRE PEDRONI

Nº: 871

Complemento:

Bairro: CASTELO

Município: VALINHOS

Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA

CREA/CAU: 5069130858

ART/RRT: 28027230181062461

Área Total (m²): 297,56

Área Aprovada (m²): 297,56

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 31/08/2023

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 31 de Agosto de 2018



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 386271

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 156401/3556206/2018

Endereço: RUA ANTÔNIO CARLOS

Nº: 158

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: VALINHOS

Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Área Total (m²): 181,00

Área Aprovada (m²): 181,00

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 20/08/2023

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 20 de Agosto de 2018



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº: 201550



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 057400/3556206/2013
Endereço: AVENIDA GESSI LEVER **Nº:** 0
Complemento: S/N **Bairro:** BAIRRO LENHEIRO
Município: VALINHOS
Ocupação: CONSULTÓRIO MÉDICO E AMBULATÓRIO-H6.
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Responsável Técnico: JOSE LUIZ FERNANDES
CREA/CAU: 0685001640 **ART/RRT nº:** 92221220151082896
Área Total (m) 1367,75 **Área Aprovada (m)** 1367,75
Validade: 27/08/2020
Vistoriador: 2. SGT PM MOACIR RODRIGUES
Homologação: CAP PM OSWALDO JULIAO JUNIOR
OBSERVAÇÕES: NÃO FAZ USO DE GLP.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.



Valinhos, 28 de Agosto de 2015

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "www.corpodebombeiros.sp.gov.br", ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 392563

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 002805/3556206/2014

Endereço: RUA DOM JOÃO VI

Nº: 00

Complemento: PARQUE DE EXPOSIÇÕES Bairro:BAIRRO SANTO ANTONIO

Município: VALINHOS

Ocupação: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS , ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE E DA GUARDA MUNICIPAL DE VALINHOS.

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA

CREA/CAU: 5069130585/SP

ART/RRT: 28027230190040929

Área Total (m²): 15117,16

Área Aprovada (m²):15117,16

Validade: 17/01/2020

Vistoriador: 1. TEN PM VITOR PENTEADO CHAVES

Homologação: CAP PM ERIC WILIAN VILAS BOAS

OBSERVAÇÕES: OCUPAÇÃO: PARQUE DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS; ÁREA APROVADA: 15.177,16 M²; VALIDADE: 1 ANO. PROIBIDO USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PIROTÉCNICOS E SIMILARES

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 17 de Janeiro de 2019



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº: 377403



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 172841/3556206/2018
Endereço: RUA JULIA LOVISARO VICENTINI Nº: 1
Complemento: Bairro: NOVA ESPÍRITO SANTO
Município: VALINHOS
Ocupação: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) FRUTAL, COM ATENDIMENTOS SEM INTERNAÇÕES, COM ABRIGO PARA GÁS MEDICINAL E ABRIGO DE RESÍDUOS EXTERNOS AO PRÉDIO.
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Responsável Técnico:
CREA/CAU: ART/RRT nº: ISENTO
Área Total (m) 200,00 **Área Aprovada (m)** 200,00
Validade: 25/09/2023
Vistoriador: 1. SGT PM MOACIR RODRIGUES
Homologação: 1. TEN PM FLAVIO MEDRADO DE SOUZA
OBSERVAÇÕES: OCUPAÇÃO EM USO: H-6 (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DA PREFEITURA DE VALINHOS; NÃO FAZ USO DE GLP; ÁREA VISTORIADA: 200 M²; VALIDADE DO AVCB: 5 (CINCO) ANOS.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.



Valinhos, 3 de Outubro de 2018

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "www.corpodebombeiros.sp.gov.br", ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 393341

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 240737/3556206/2018

Endereço: RUA MADRE MARIA DO CALVÁRIO

Nº: 0

Complemento: SEM NÚMERO - ESQUINA COM A RUA ELSON PREVITALLE

Bairro:BAIRRO JUREMA

Município: VALINHOS

Ocupação: CENTRO DIA DO IDOSO - LOCAL DE ATIVIDADES, AUXÍLIO E ABRIGO PARA IDOSOS.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA

CREA/CAU: 5069130858

ART/RRT: 28027230190072370

Área Total (m²): 399,65

Área Aprovada (m²):399,65

Validade: 15/01/2022

Vistoriador: 1. SGT PM TIAGO ALVES MOREIRA

Homologação: 1. TEN PM FLAVIO MEDRADO DE SOUZA

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 24 de Janeiro de 2019



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".